ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Major Vieira

=LEI Nº 0046, DE 04 DE NOVEMBRO DE 1993=.

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E OUTRAS PROVIDÊN= CIAS".

ORILDO ANGONIO SEVERGNINI, Prefeito Municipal de Major Vieira, faço saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e, eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial junto do orçamento do Hospital Municipal de Major Vieira no valor de CR$ 888.044,00 (oitocentos e oitenta e oito mil, e quarenta e quatro cruzeiros reais), abaixo especificado:

ÓRGÃO	01	HOSPITAL MUNIC. DE MAJOR VIEIRA
UNIDADE ADMINISTRATIVA	01.01	HOSPITAL MUNICIPAL
3.2.0.0.		Transferências Correntes
3.2.1.0.		Transferências Intragovernamentais
3.2.1.3.		Contribuições Correntes CR$ 888.044,00

Art. 2º - Os recursos necessários para garantir os Créditos acima, decorrem do excesso de arrecadação apurado até o mês de agosto último.

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover a transferência do Crédito Operacional Especial descrito no Artigo primeiro desta Lei para o orçamento do Município, cuja destinação especifica:

ÓRGÃO	02	CHEFIA DO EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.09	SAÚDE E SANEAMENTO
FUNCIONAL PROGRAMA	13.75.428	Assistência Médica e Sanitária
PROJETO ATIVIDADE	1.0.3.6	Aquis. de aparelho de Raio XCR$ 888.044,00
ELEMENTO DESPESA	4120.00	EQUIP. E Material Permanente

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI
PREFEITO MUNICIPAL

ARTUR GRUSCHECHEN
TÉC. CONT. CRC Nº 10.833

Esta Lei foi registrada e Publicada nesta Secretaria de Administração e Planejamento , na data supra.